

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

Portaria-E 002/2024

Constitui a comissão de licitação do Instituto de Previdência do Município de Vila Velha.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso VII, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012;

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº. 14.133/2021 que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para a administração pública direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Municipal nº. 307, de 22 de setembro de 2023, que regulamentou no âmbito do município de Vila Velha a Lei Federal nº. 14.133/2021 e a Resolução IPVV nº. 001/2024; **Resolve:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Licitação do Instituto de Previdência Social do Município de Vila Velha, com a seguinte composição:

Agente de contratação/Pregoeiro: Iago Luis Alves Novaes

Agente de contratação: Dominic Bazileu Van Der Mas

Equipe de apoio: Josiana Leila Rodrigues Ferreira e Gabriely Eloy Rodrigues de Oliveira

Art. 2º A competência do agente de contratação e do pregoeiro estão descritas no artigo 4º do Decreto Municipal nº. 307/2023.

Art. 3º A competência da equipe de apoio está descrita no artigo 5º do Decreto Municipal nº. 307/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições que com ela forem incompatíveis, em especial as Portarias-E 003/2023 e 013/2023.

Vila Velha, 26 de março de 2024.

Joel Rangel Pinto Junior
Diretor Presidente

Portaria-E 003/2024

Reorganiza a Junta Médica do IPVV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso incisos I, VII e XVI da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012; **Resolve:**

Art. 1º. O artigo primeiro da Portaria nº. 10/2022 datada de 20 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I – Presidente:

Paulo Lucas Rohr – Médico Perito

II – Membros:

Rogério Barcelos – Médico Perito

Dório José Coelho Silva – Médico Perito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 26 de março de 2024.

Joel Rangel Pinto Junior
Diretor Presidente

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, torna público:

Resumo de aditivo ao contrato nº. 004/2021

Processo Adm. IPVV nº 41.456/2021

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha – IPVV.

Contratado: Dinâmica Telecomunicações LTDA, CNPJ: 39.320.478/0001/34. **Objeto:** Acréscimo ao contrato no importe de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, correspondente ao valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** 12 (doze meses) a contar da publicação.

Vila Velha, 26 de março de 2024.

Joel Rangel Pinto Junior
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 043/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 7528/2024, datado de 29/01/2024. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **ODAIR CAMPOS**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classe I – Faixa 5**, com proventos integrais, na forma que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, e Art. 91, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 27 de março de 2024.

Joel Rangel Pinto Junior
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 044/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 17862/2023, datado de 06/03/2023. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **EDINÉIA CARDOSO PENIDO FERREIRA**, titular do cargo de **Professor Educação Especial – Deficiência Intelectual – Nível V – Faixa 3**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 60, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.